

* LEI Nº 791/93 , 26-02-93

* VIGÊNCIA: 01-03-93

"RECLASSIFICA OS PADRÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DOS CARGOS EM COMISSÃO; CRIADOS NA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DANDO NOVA REDAÇÃO AO ART. 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 745/92, de 25/08/92
DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A CARGO EM COMISSÃO CRIADO PELA MESMA LEI CRIA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FGs DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA ESTABELECE TABELA DE VALORES PARA OS RESPECTIVOS PADRÕES DE FGs/CCs
EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

do do Rio Grande do Sul.
a seguinte:

AGENOR LUÍS DESTONARD; Prefeito Municipal de Nova Bassano, Esta-
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promul-
LEI

Art. 1º - São reclassificados e denominados os Cargos em Comis-
são e Funções Gratificadas do Município, de acordo com o item B do quadro apresentado no artigo
199 da Lei Municipal nº 745/92, de 25.08.92, cujo artigo passa a ter a seguinte redação:
"ART. 199- É o seguinte o quadro dos cargos em Comissão e Fun-
ções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal:

(ITEM A)						(ITEM B)					
SITUAÇÃO ANTERIOR CONFORME ART. 199 DA LEI MUNICIPAL Nº 745/92						RECLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS CONFORME ART. 1º LEI MUNICIPAL 791/93					
Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	PA-DRÃO	CÓ-DIGO	FG	CC	Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDI-GO	PADRÃO		
									CC	FG	
1	Chefe das Telefonis- tas	FG-1	1	1-1..	1	1	Chefe das Telefonistas ..	1	CC-1	FG-1	
1	Chefe do Setor de Pessoal	FG-2	1	1-1..	1	1	Chefe do Setor de Pessoal	1	CC-2	FG-2	
1	Chefe das Telefonis- tas Setor Adminis- trativo	FG-3	1	1-1..	1	1	Chefe de Telefonia do Cen- tro Administrativo	1	CC-1	FG-1	

DOC. Nº 024
PASTA Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA BASSANO

(ITEM A)

(ITEM B)

LEI 791/93 fls. 02

SITUAÇÃO ANTERIOR CONFORME ART. 198 DA LEI MUNICIPAL Nº 745/92

RECLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS CONFORME ART. 19 LEI MUNIC. 791/93

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	PA-DRÃO	CÓ - DIGO	FG	CC	Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓ - DIGO	PADRÃO	
									CC	FG
1	Motorista do Prefeito.....	FG-4	1	1-4	...	1	Motorista do Prefeito...	1	CC-2	FG-2
1	Chefe do Viveiro Municipal	FG-5	1	1-5	...	1	Chefe do Viveiro Municipal.....	1	CC-3	FG-3
1	Chefe do Britador / Municipal	FG-5	1	1-5	...	1	Chefe do Britador Municipal.....	1	CC-2	FG-2
1	Capataz de Serviços Urbanos	FG-6	1	1-6	...	1	Capataz de Serviços Urbanos.....	1	CC-5	FG-5
1	Capataz de Serviços Rurais	FG-7	1	1-7	...	1	Capataz de Serviços Rurais	1	CC-5	FG-5
1	Chefe do Setor de Tributação	FG-8	1	1-8	...	1	Chefe do Setor de Tributação.....	1	CC-5	FG-5
1	Assessor do Plano / Diretor.....	FG-9	1	1-9	...	1	Assessor do Plano Diretor	1	CC-5	FG-5
1	Motorista do Prefeito	CC-1	1	...	1-1	1	x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.	1	CC-5	FG-5
1	Chefe de Gabinete..	CC-2	1	...	1-2	1	Chefe de Gabinete do Prefeito	1	CC-5	FG-5
1	Secretário Municipal de Administração ..	CC-3	1	...	1-3	1	Secretario Municipal de Administração	1	CC-6	FG-6
1	Secret. Mun. Educ.	CC-3	1	...	1-3	1	Secretario Municipal de Educação	1	CC-6	FG-6
1	Secret. Mun. Agri - cultura	CC-3	1	...	1-3	1	Secretario Municipal de Agricultura	1	CC-6	FG-6
1	Secretario Munic.de Obras e Viação	CC-3	1	...	1-3	1	Secretario Municipal de Obras e Viação	1	CC-6	FG-6
1	Secretaria Municipal de Turismo de Desporto	CC-3	1	...	1-3	1	Secretaria Municipal de Turismo e Desporto	1	CC-6	FG-6
1	Secret. Mun. Coordenação e Planejamento	CC-3	1	...	...	1	x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.	1	CC-6	FG-6

20	PREFEITURA MUNICIPAL
20	NOVA ESPERANÇA

LEI 791/93, fls. 03

Art. 2º- São criados no quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Município, os seguintes cargos:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	PADRÃO	
			CC	FG
1	Chefe de Gabinete do Secretário Municipal da Agricultura	1	CC-4	FG-4
1	Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Viação	1	CC-4	FG-4
1	Chefe de Serviços de Transportes	1	CC-4	FG-4
1	Supervisor de Rede de Iluminação Pública	1	CC-4	FG-4
1	Secretário Municipal de Fazenda	1	CC-6	FG-6
1	Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social	1	CC-6	FG-6
1	Chefe de Gabinete do Secretário Municipal da Saúde e Bem-Estar Social	1	CC-4	FG-4
1	Diretora de Creche Municipal	1	CC-4	FG-4

Art. 3º- Extingue do quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Município o seguinte cargo:

- Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento.

Art. 4º- Extingue cargos do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal conforme quadro abaixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR CONFORME ART. 3º LEI MUNICIPAL 745/92			CARGOS EXTINTOS		TOTAL CARGOS EXISTENTES
DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº CARGOS EXTINTOS	
Escriturário	13	11	Escriturário	04	09

Parágrafo Primeiro- Tendo em vista a extinção de 04 (quatro) Cargos de Provimento Efetivo de Escriturário, da nova redação do art. 3º da Lei Municipal nº 745/92, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Quadro dos cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

Fls. 21

RUB. 9

DATA DE EMISSÃO

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO
Atendente de creche	20	1
Auxiliar de Serviços Gerais	20	2
Atendente de Enfermagem	02	3
Domestica	05	4
Telefonista	06	5
Vigilante	02	6
Viveirista	02	6
Operário	15	6
Marteleteiro	02	7
Almoxarife	02	8
Motorista	10	9 ⁴
Operador de Máquina	15	10
Escriturário	09	11
Mecânico	02	12
Tesoureiro	02	13
Agente Tributário	01	13
Técnico em Contabilidade	02	14

Parágrafo Segundo - Declara o Quadro dos cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, em decorrência das alterações sofridas pelo artigo 4º desta Lei, e somando-se a este, o cargo já criado pela Lei Municipal nº 764/92, de 16.09.92, que passa a ser o seguinte:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	NÚMERO DE CARGO CRIADO P/ LEI Nº 764/92	TOTAL DE CARGOS
Atendente de Creche	1		20
Auxiliar de Serviços Gerais	2		20
Atendente de Enfermagem	3		02
Domestica	4		05
Telefonista	5	1 cargo	07
Vigilante	6		02
Viveirista	6		02
Operário	6		15
Marteleteiro	7		02
Almoxarife	8		02
Motorista	9		10

PRESIDENTE MUNICIPAL	PLA. 22
VICE-PRESIDENTE MUNICIPAL	RUB. 9

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	NÚMERO DE CARGO CRIADO P/LEI 764/92	TOTAL DE CARGOS
Operador de Máquina	10		15
Escriturário	11		09
Mecânico	12		02
Tesoureiro	13		02
Agente Tributário	13		01
Técnico em Contabilidade	14		02

Art. 59- Os vencimentos dos cargos em comissão e o valor das Funções Gratificadas serão os constantes no quadro abaixo:

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÕES GRATIFICADAS	
PADRÃO	VALOR	PADRÃO	VALOR
CC- 1	Cr\$ 2.118.762,98	FG-1	Cr\$ 410.091,15
CC- 2	Cr\$ 3.568.496,21	FG-2	Cr\$ 667.638,53
CC- 3	Cr\$ 3.800.000,00	FG-3	Cr\$ 1.100.000,00
CC- 4	Cr\$ 4.000.000,00	FG-4	Cr\$ 1.385.536,56
CC- 5	Cr\$ 7.150.727,32	FG-5	Cr\$ 1.495.100,29
CC- 6	Cr\$ 7.945.252,32	FG-6	Cr\$ 2.665.000,00

Art. 69- As demais disposições estabelecidas em leis anteriores, permanecem inalteradas.

Art. 79- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 82- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 92- Esta Lei entrará em vigor no dia primeira do mês subsequente ao da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIRLEI M. ZORTÉA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em 26/02/93

Através de Murci

Dirlei Martins Zortea
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA/BASSANO

Agente Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

Agente Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

26

23

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA/BASSANO